

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho — Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Carqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

Caricatura de Constituição

Não é o vazio no plenário do Congresso constituinte a única circunstância a inviabilizar o debate sobre o chamado Projeto Cabral; o texto, em si, já é uma dificuldade aparentemente intransponível. Não se lamenta apenas o volume desmesurado —um conjunto de mais de quinhentos artigos que, contados os seus parágrafos, alíneas e itens, somariam talvez mais outros quinhentos—, mas, sobretudo, a falta de qualidade e de rigor técnico acumulada.

Urgente e aconselhável é, não tentar corrigir os excessos encontrados no Projeto, mas selecionar os dispositivos que, de alguma maneira, possam ser aproveitados para a elaboração da futura Carta. De fato, o texto mais parece o desenho de uma CLT, como mostrou o jornalista Gilberto Dimenstein no último domingo: é a corporação acima da cidadania. Um desvirtuamento trágico.

São tantos os equívocos, inutilidades e contradições espalhados por todos os títulos, capítulos e páginas, que se torna impossível apontar o erro mais grave, a infantilidade política mais flagrante, o aspecto mais irresponsável ou o ponto mais incompreensível. A leitura da íntegra do Projeto é um desafio aberto à paciência de quem se dispõe à tarefa. O exame dos “princípios fundamentais”, por onde os constituintes decidiram começar, já é suficiente para o traçado definitivo de seu perfil.

É assim que nesta primeira parte tudo se qualifica e se adjetiva, desnecessariamente e em prejuízo da vitalidade do próprio princípio tutelado (quando se garante o “pluralismo político”, por exemplo, excetuam-se “os ideários que, negando os fundamentos constitucionais da Nação, procuram legitimar minorias no exercício dos poderes do Estado” —além de obscuro, o dispositivo poderia dar margem a todo tipo de interpretação restritiva e, portanto, a abusos). Chega-se a delimitar a política externa do país, por certo uma questão de governo, preconizando a dissolução de todos os blocos político-militares (?), a suspensão do sigilo bancário etc.

Para demonstrar que o “Estado brasileiro está submetido aos designios do povo”, o Projeto determina, entre outras regras semelhantes e inúteis, que se promova a “justiça social pela implementação das condições necessárias para que a felicidade de cada um não custe a infelicidade de ninguém mas contribua para a felicidade de todos”. Dessa forma, os princípios fundamentais da República, que poderiam ser resumidos em poucas linhas para o acesso e compreensão geral, ficam inacessíveis e desperdiçados, além de mal-escritos.

Em seguida, ao se tratar dos “direitos e liberdades fundamentais”, a quantidade começa a prevalecer. Enquanto se instituem

restrições inaceitáveis em torno de aspectos essenciais —é assim que se tolhe objetivamente a liberdade de expressão—, não se economizam artigos supérfluos, demagógicos, piegas mesmo: “até a erradicação definitiva da pobreza absoluta, suas vítimas têm direito ao amparo e assistência do Estado e da sociedade” (como se a pobreza não-absoluta dispensasse amparo, como se existissem recursos para tanto...); “todos têm direito a participação no exercício popular da soberania” (como se o apelo formal significasse alguma coisa...); “a função social da maternidade, da paternidade e da família é valor fundamental” (como se houvesse necessidade de afirmações desse naipe...); “a lei disporá sobre a responsabilidade daqueles que contribuam para criar condições que levem à deficiência” (como se o incentivo à deficiência física, mental ou intelectual fizesse parte do programa político de algum governante...).

São exemplos pinçados ao acaso; poderiam ser outros, mais ou menos representativos. Basta o exame dos capítulos subsequentes, e o desânimo do leitor alcançará o máximo. Mas nem só de bobagens inofensivas é composto o Projeto Cabral: existe uma série interminável de normas capazes de bloquear o progresso e a modernização do país.

A pretexto de proteger o trabalhador, o Projeto inviabiliza a atividade produtiva, acentua o caráter cartorial da economia, burocratiza ainda mais o que hoje peca pelo excesso burocrático. Configura-se uma esquizofrenia entre a ordem econômica e a ordem social: enquanto aquela apregoa um sistema liberalizante e arejado, esta sinaliza com a estatização mais desmedida. É como se fossem dois países imaginários dentro de um só: ingovernável, portanto.

Mais grave ainda é a expectativa gerada pelo texto nos diversos grupos sociais. É a liberação de uma demanda que o Brasil, de fato, não tem condições de atender. Pressupõe a aplicação de recursos onde eles não existem, decreta o fim da miséria, da ignorância, de toda carência; cria direitos que não se têm como cumprir.

Ainda é cedo para análises conclusivas sobre o processo constituinte, mas a mera hipótese de que o Projeto Cabral possa servir de base para a nova Carta já é um sinal de alerta. Definitivamente não se preparou um texto simples, direto, capaz de disciplinar o que é fundamental na ordem jurídica do país. Preferiu-se o caminho da desmoralização antecipada do documento mais esperado e importante da transição política. Em vez de continuar acolhendo interesses setoriais e corporativos, espera-se agora dos constituintes não só presença em plenário, mas uma fórmula ágil de se rever esta caricatura mesquinha de Constituição que se rascunhou para o Brasil.